

# **DUKE ENERGY INTERNATIONAL, GERAÇÃO PARANAPANEMA S.A.**

*3ª Emissão Pública de Debêntures*

*Relatório Anual do Agente Fiduciário  
Exercício de 2012*

**DUKE ENERGY INTERNATIONAL, GERAÇÃO PARANAPANEMA S.A.**  
**3ª Emissão Pública de Debêntures**

**Relatório Anual do Agente Fiduciário**  
**Exercício de 2012**

**CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO**

<b>DATA DE EMISSÃO:</b>	10/01/2012
<b>DATA DE VENCIMENTO:</b>	10/01/2017
<b>AGENTE FIDUCIÁRIO:</b>	Oliveira Trust DTVM S.A.
<b>COORDENADOR:</b>	Banco BTG Pactual S.A.
<b>BANCO MANDATÁRIO:</b>	Banco Citibank S.A.
<b>BANCO ESCRITURADOR:</b>	Banco Citibank S.A.
<b>VOLUME:</b>	R\$ 150.000.000,00
<b>QUANTIDADE DE DEBÊNTURES:</b>	15.000
<b>NÚMERO DE SÉRIES:</b>	1
<b>PUBLICAÇÃO:</b>	DOESP e no jornal "Valor Econômico"
<b>DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:</b>	Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão foram integralmente utilizados para o refinanciamento de principal e de juros incidentes sobre a segunda e a terceira amortizações da primeira série da primeira emissão de Debêntures da Companhia.

(\*) Na Data de Emissão

(\*\*) Valores calculados pela Oliveira Trust

**CARACTERÍSTICAS DA 1ª SÉRIE**

<b>DATA DE EMISSÃO:</b>	10/01/2012
<b>DATA DE VENCIMENTO:</b>	10/01/2017
<b>VOLUME(*):</b>	R\$ 150.000.000,00
<b>VALOR NOMINAL UNITÁRIO(*):</b>	R\$ 10.000,00
<b>PREÇO UNITÁRIO EM 31/12/2012:</b>	R\$ 10.397,37
<b>QUANTIDADE DE DEBÊNTURES:</b>	15.000
<b>REGISTRO CVM:</b>	Emissão via IN CVM 476
<b>CÓDIGO DO ATIVO:</b>	GEPA13
<b>CÓDIGO ISIN:</b>	BRGEPADBS053
<b>NEGOCIAÇÃO:</b>	SND/CETIP S.A.
<b>FORMA:</b>	Nominativa, escritural
<b>GARANTIA:</b>	Quirografária
<b>CLASSE:</b>	Simple, não conversível em ações

(\*) Na Data de Emissão

**ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**

Não há Atualização Monetária.

**JUROS:**

<b>1º período</b>	
Início	10/01/2012
Término	10/01/2017
Rendimento	CDI + 1,15% a.a.
Base de cálculo	252
P.U. na Data de Emissão	R\$ 10.000,00
Pagamento	Semestralmente a partir da Data de Emissão, ocorrendo o primeiro pagamento em 10 de julho de 2012 e o último, na Data de Vencimento, ou seja, 10 de janeiro de 2017
Documento	Escritura de Emissão

**PRÊMIO:**

Não há Prêmio.

**AMORTIZAÇÃO DO VALOR NOMINAL:**

Será paga em duas parcelas, sendo a primeira, no valor correspondente a 50% do Valor Nominal de cada uma das Debêntures, em 10 de janeiro de 2016 e a segunda parcela, no valor correspondente a 50% do Valor Nominal de cada uma das Debêntures, na Data de Vencimento, ou seja, 10 de janeiro de 2017.

**REPACTUAÇÃO:**

Não Repactua.

**RATING:**

Data	Nota Global	Nota Brasil	Empresa
08/12/2011	Baa3	Aa1.br	Moody's Investors Service
31/07/2012	BBB-	brAAA	Standard & Poor's
06/12/2012	Baa3	Aa1.br	Moody's Investors Service
28/12/2012	BBB-	brAAA	Standard & Poor's

Segue abaixo breve resumo da última súmula de classificação de risco: Duke Energy International Geração Paranapanema SA (Duke Paranapanema): o financeiro e operacional tem seguido em linha com nossas expectativas. A baixa alavancagem da empresa e adequada liquidez fornece espaço suficiente para buscar novas oportunidades de investimento. A empresa assinou recentemente um acordo com empresa do grupo para facilitar o desenvolvimento de novos projetos. Estamos afirmando nossa escala de 'BBB-' global e nacional brasileira 'brAAA' ratings da Duke Paranapanema. A perspectiva estável reflete nossa expectativa de que Duke Paranapanema mantenha sua posição de mercado e bom desempenho operacional e sua sólida métrica de crédito.

**PAGAMENTOS EFETUADOS POR DEBÊNTURE EM 2012:**

<b>JUROS</b>	
Data de Pagamento	Valor Unitário (R\$)
10/07/2012	512,91

**POSIÇÃO DO ATIVO EM 31/12/2012:**

Circulação	15.000
Tesouraria	0
<b>Total</b>	<b>15.000</b>

**EVENTOS LEGAIS E SOCIETÁRIOS:**

**RCA - 20/01/2012** - Os Srs. Conselheiros aprovaram, por unanimidade, a contratação da empresa de auditoria independente Deloitte para prestar serviços de auditoria independente nas Demonstrações Financeiras da Companhia, a partir das demonstrações relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012.

**RD - 24/01/2012** - Prestados os esclarecimentos necessários, o Senhor Presidente da Mesa declarou regularmente instalada a reunião. Na sequência, os membros da Diretoria passaram a deliberar sobre os itens da Ordem do Dia, a saber: (a) Inicialmente, foi informado aos Diretores a necessidade de celebração do Contrato de Compra e Venda de Lastro de Potência com empresa de seu grupo econômico, DEB, a qual foi aprovada, por meio eletrônico, e realizada com o objetivo de a Companhia receber receita pela venda deste lastro à empresa do mesmo grupo econômico e a DEB não se expor perante à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica ("CCEE") por déficit de lastro de potência por conta de seus contratos de venda de energia elétrica. Foi lembrado que a transação foi celebrada em base comutativas e dentro dos preços praticados atualmente pelo mercado, atendendo aos termos da Resolução Normativa ANEEL nº 334, de 21 de outubro de 2008. Ademais, os Diretores atentaram ao fato de que os valores envolvidos neste contrato são imateriais e não relevantes. Assim sendo, com base nas informações fornecidas e analisadas pelos Diretores, o Diretor Cesar Teodoro e o Diretor Carlos Dias, sendo que o Sr. Armando Henriques, a Sra. Angela Seixas e o Sr. Jairo de Campos se abstiveram de votar, ratificaram a aprovação, feita por meio eletrônico, da celebração pela Companhia de referida transação, observados os termos e condições estabelecidos na minuta do Contrato de Compra e Venda de Lastro de Potência e resolveram encaminhar o assunto à deliberação do Conselho de Administração, nos termos da legislação vigente e da Política Interna da Companhia denominada "Política de Transações com Partes Relacionadas"; e (ii) ato contínuo, foi explicado aos Srs. Diretores que, em razão da imposição constante do art. 31 da ICVM 308/1999, quer seja, a obrigatoriedade de realização do rodízio de auditores independentes contratados pelas companhias abertas para revisar suas demonstrações financeiras, a Área Financeira apresentou a proposta de contratação da empresa Deloitte para prestar serviços de auditoria independente à Companhia, em substituição à PWC. Nesse Sentido, os Diretores resolveram ratificar a aprovação, por unanimidade, realizada por meio eletrônico, da proposta de contratação da empresa de auditoria independente Deloitte para prestar serviços de auditoria independente nas Demonstrações Financeiras da Companhia, a partir das demonstrações relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012, e resolveram encaminhar o assunto à deliberação do Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social da Companhia. Foi determinado, nesse sentido, que a Deloitte iniciará suas atividades a partir da revisão das Informações Trimestrais ("ITRs") referentes ao primeiro trimestre de 2012. Na sequência, a Diretoria agradeceu a PWC pelos serviços prestados nos últimos anos. Foi ressaltado, por fim, que a Companhia obteve a anuência da PWC com relação à justificativa para sua substituição, nos termos do art. 28 da mesma ICVM.

**RCF - 26/04/2012** - Prestados os esclarecimentos necessários, o Sr. Presidente do Conselho Fiscal declarou regularmente instalada a reunião. (i) Inicialmente, foi informado pela Sra. Angela A. Seixas, que durante os trabalhos da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão da Companhia e Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão da Companhia ("AGDs"), realizadas em 19.4.2012, os Debenturistas das duas emissões apresentaram a proposta de aprovação da redução de - 2 - capital, conforme descrito na Ordem do Dia das AGDs, mediante o recebimento, pelos Debenturistas, de um prêmio de 0,13% (treze centésimos percentuais) sobre o saldo devedor unitário das Debêntures atualizado na data do pagamento, a ser efetuado no dia 15.5.2012, na forma prevista na Escritura Particular de Emissão Pública de Debêntures Simples, Quirografárias e Não Conversíveis em Ações da Primeira Emissão da Companhia ("Escritura da 1ª Emissão") e no Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Quirografárias e Não Conversíveis em Ações da Segunda Emissão da Companhia ("Escritura da 2ª Emissão"), para o pagamento dos valores devidos aos Debenturistas. Adicionalmente, a Sra. Angela A. Seixas esclareceu que citada proposta foi objeto de deliberação e aprovação, por unanimidade, pelos Diretores e Conselheiros de Administração da Companhia, na 202ª Reunião da Diretoria e 117ª Reunião do Conselho de Administração. Após a discussão da matéria, os membros do Conselho Fiscal ratificaram, por unanimidade, seu parecer favorável à pretendida redução de capital, conforme emitido na 49ª Reunião do Conselho Fiscal, realizada no dia 16.2.2012, pinando favoravelmente, também por unanimidade, sobre a proposta de pagamento referida na Ordem do Dia. Tendo em vista a manifestação dos membros do Conselho Fiscal, por meio de correspondência eletrônica trocada entre os conselheiros fiscais e Companhia, as quais passam a fazer parte integrante da presente ata (Anexo 1), a ratificação do parecer favorável do Conselho Fiscal ora aprovada também é confirmada, pela assinatura da presente ata.

**AGO - 27/04/2012** - Prestados os esclarecimentos iniciais necessários pelo Presidente da presente

Assembleia Geral Ordinária, resultaram aprovados, por unanimidade de votos, (i) o Relatório Anual da Administração a respeito dos negócios sociais e principais fatos administrativos, e as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2011, juntamente com o Parecer dos Auditores Independentes, documentos estes publicados nas edições do dia 27/03/2012 do jornal "Valor Econômico" e do "Diário Oficial do Estado de São Paulo"; (ii) tendo em vista o resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2011, resultou aprovada, também por unanimidade de votos, a proposta da Administração da Companhia quanto à distribuição de dividendos no valor total de R\$98.668.044,49 (noventa e oito milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). Os dividendos ora aprovados deverão ser debitados integralmente da conta de lucros acumulados, e alocados, em cumprimento ao disposto no artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, às ações preferenciais à razão de R\$0,836991741 por ação e às ações ordinárias à razão de R\$1,460548370 por ação. As ações da Companhia serão negociadas ex-direito a dividendos a partir de 30/04/2012, inclusive. Fica a Diretoria da Companhia autorizada a adotar as providências necessárias ao seu efetivo crédito, que será efetivado até o dia 30/06/2012, sem qualquer correção ou ajuste monetário. O crédito do valor dos dividendos ora aprovados será efetivado em favor da pessoa que, na presente data, estiver inscrita como proprietária (ou usufrutuária) de ações de emissão da Companhia, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; (iii) Após realizados os necessários esclarecimentos atinentes à matéria constante do item (iii) da Ordem do Dia, os Srs. Acionistas procederam à eleição dos membros do Conselho de Administração, tendo sido reeleitos, por maioria dos votos, os seguintes membros efetivos, com prazo de mandato de 3 (três) anos a contar da data de assinatura do respectivo Termo de Posse: (a) Sra. Andrea Elisabeth Bertone, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.316.533, inscrita no C.P.F. sob o nº 023.335.148-50, com escritório comercial na cidade de Houston, no Estado do Texas, Estados Unidos da América, na 5555 San Felipe, como membro efetivo do Conselho de Administração (b) Sra. Elizabeth Christina DeLaRosa, americana, casada, contadora, portadora do Passaporte Americano nº 449415660, com escritório comercial na cidade de Houston, no Estado do Texas, Estados Unidos da América, na 5555 San Felipe, como membro efetivo do Conselho de Administração; (c) Sr. Jairo de Campos, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.650.172 SSP/SP e inscrito no C.P.F. sob nº 047.171.918-51, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório comercial na mesma cidade e Estado, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 30º andar, Torre Norte, Bairro Brooklin, como membro efetivo do Conselho de Administração; (d) Sr. Maurício Lotufo Maudonnet, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade nº 17.173.529-8 e inscrito no C.P.F. sob nº 157.956.258-25, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório comercial na mesma cidade e Estado, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 30º andar, Torre Norte, Bairro Brooklin, como membro efetivo do Conselho de Administração; e (e) Sra. Ana Amélia de Conti Gomes, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 1.469.568 SSP/MG, inscrita no C.P.F. sob o nº 589.200.726-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório comercial na mesma cidade e Estado, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 30º andar, Torre Norte, Bairro Brooklin, como membro suplente do Conselho de Administração da Companhia. Os Conselheiros de Administração ora eleitos tomarão posse do cargo para o qual foram eleitos mediante a assinatura do competente Termo de Posse lavrado no livro próprio. Ato contínuo, os Srs. Acionistas procederam à fixação da remuneração devida aos membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia, enquanto efetivamente investidos no cargo, que deverão perceber mensalmente o equivalente a um salário mínimo, até o final de seus mandatos ou até que sejam substituídos em qualquer tempo, por qualquer motivo, enquanto que os membros suplentes perceberão um montante a ser calculado que levará em conta, a cada mês calendário, o número de dias em que forem solicitados a exercer as atribuições de seus respectivos membros efetivos; (iv) Ato contínuo, foi fixado pelos Srs. Acionistas, por maioria de votos, o valor da remuneração global dos membros do Conselho de Administração da Companhia, dos Diretores Estatutários e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, referente ao exercício social de 2012, no valor global de até R\$ 9.900.000,00 (nove milhões e novecentos mil reais), sendo distribuído da seguinte maneira: (a) até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para o Conselho de Administração, (b) até R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais) para a Diretoria e (c) até R\$900.000,00 (novecentos mil reais) para o Conselho Fiscal. Por fim, em vista de pedido de funcionamento do Conselho Fiscal da Companhia, nos termos da legislação existente aplicável, foi instalado o Conselho Fiscal para o corrente exercício social, tendo sido eleitos os seguintes membros: (a) Sr. Jarbas T. Barsanti Ribeiro, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Wilson, nº 164, 11º andar, portador da Cédula de Identidade nº 8025 CORECON/RJ e inscrito no C.P.F. sob nº 272.271.707-72, como membro efetivo do Conselho Fiscal; (b) Sr. Ary Waddington, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Cidade de Búzios, Estado do Rio de Janeiro, na Rua E, nº 09, Praia da Ferradura, portador da Cédula de Identidade nº 01139777-5 e inscrito

no C.P.F. sob nº 004.469.397-49, como membro suplente do Conselheiro Fiscal Sr. Jarbas T. Barsanti Ribeiro; (c) Sr. Marcelo Curti, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Cidade do Vinhedo, Estado de São Paulo, na Rua Rio das Pedras, nº 454, Condomínio São Joaquim, portador da Cédula de Identidade nº 10.306.522 e inscrito no C.P.F. sob nº 036.305.588-60, como membro efetivo do Conselho Fiscal; e (d) Sr. Edmundo Falcão Koblitz, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ministro Ramos Monteiro, nº 37, Apto. 304, Bloco A, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.430-100, portador da Cédula de Identidade nº 04.770.752-6 e inscrito no C.P.F. sob o nº 821.484.737-00, como membro suplente do Conselheiro Fiscal Sr. Marcelo Curti. Ato contínuo, os acionistas preferencialistas Vinci Gas Fundo de Investimento em Ações e Vinci Gas Dividendos Fundo de Investimento de Ações promoveram eleição, em votação em separado, do seguinte membro e respectivo suplente do Conselho Fiscal: (e) Sr. François Moreau, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Rainha Guilhermina, 187, 4º andar, portador da Cédula de Identidade nº 6.297.345 SSP-SP e inscrito no C.P.F. sob o nº 955.822.748-04, como membro efetivo do Conselho Fiscal; e (f) Sr. Marcello Joaquim Pacheco, brasileiro, casado, advogado, domiciliado na Cidade de Mairiporã, Estado de São Paulo, na Rua Jacarandá, nº 07, Bairro Chácara Bela Vista, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.975.204-SSP/SP, inscrito no C.P.F. sob o nº 112.459.108-76, como membro suplente do Conselheiro Fiscal Sr. François Moreau. Os membros ora eleitos integrarão o Conselho Fiscal da Companhia, com prazo de mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em 2013. Os membros efetivos do Conselho Fiscal ora eleitos farão jus a uma remuneração individual, mensal, bruta, correspondente a R\$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), enquanto os suplentes ora eleitos farão jus a uma remuneração individual, mensal, bruta, correspondente a R\$6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

**AGE - 21/05/2012** - Prestados os esclarecimentos iniciais necessários, resultou aprovada, por unanimidade, (i) a proposta da Administração para a redução do capital social da Companhia, atualmente considerado excessivo, de R\$1.639.137.503,80 (um bilhão, seiscentos e trinta e nove milhões, cento e trinta e sete mil, quinhentos e três reais e oitenta centavos) para R\$1.339.137.503,80 (um bilhão, trezentos e trinta e nove milhões, cento e trinta e sete mil, quinhentos e três reais e oitenta centavos), com uma redução efetiva no valor de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), em moeda corrente nacional, sem o cancelamento de quaisquer ações ordinárias ou preferenciais representativas do capital social da Companhia, mantendo-se, ademais, inalterado o percentual de participação dos acionistas no capital social da Companhia ("Redução de Capital"). Em decorrência da Redução de Capital, os acionistas ordinários e preferencialistas da Companhia receberão a título de restituição de capital R\$3,176846027 por ação ordinária ou preferencial, em moeda corrente nacional. Ademais, o montante total a ser restituído aos acionistas será pago após o transcurso do prazo de oposição de credores, previsto no parágrafo segundo do art. 174 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada ("Lei das S/A."), em data a ser informada por meio de Fato Relevante, sem que haja a incidência de correção sobre o valor a ser creditado aos acionistas entre a data de deliberação, nesta AGE, e o efetivo crédito aos acionistas. Os pagamentos dos direitos das ações custodiadas na CBLC (Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia) serão feitos por meio de repasse dos agentes de custódia aos acionistas da Companhia. A Companhia observará o prazo de 60 (sessenta) dias previsto no art. 174 da Lei das S/A., para oposição de credores, para que a Redução de Capital torne-se efetiva, sendo que a data de início para exercício deste direito pelos credores se iniciará da data de publicação da ata da presente Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a qual está prevista para ocorrer no dia 22.5.2012. Assim que a presente Ata for registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, a Companhia divulgará Fato Relevante informando a data do pagamento da restituição de capital aos acionistas e a data de início de negociação "ex-direito redução de capital" das ações de emissão da Companhia. Fica a Diretoria da Companhia plenamente autorizada a publicar esta Ata, nos termos do artigo 174 da Lei das S/A., bem como praticar todos os demais atos necessários para a formalização e execução da redução de capital ora aprovada. Em consequência da Redução de Capital acima deliberada, restou aprovada a reflexa e consequente alteração do Artigo 4º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 4º - O capital social autorizado é de R\$2.355.580.000,00 (dois bilhões, trezentos e cinquenta e cinco milhões e quinhentos e oitenta mil reais), sendo R\$785.193.333,33 (setecentos e oitenta e cinco milhões, cento e noventa e três mil, trezentos e trinta e três reais e três centavos) em ações ordinárias e R\$1.570.386.666,67 (hum bilhão e quinhentos e setenta milhões, trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) em ações preferenciais, todas nominativas escriturais e sem valor nominal. §1º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$1.339.137.503,80 (um bilhão, trezentos e trinta e nove milhões, cento e trinta e sete mil, quinhentos e três reais e oitenta centavos), dividido em 94.433.283 (noventa e quatro milhões, quatrocentas e trinta e três mil, duzentas e oitenta e três) ações, sendo 31.477.761 (trinta e um milhões, quatrocentas e setenta e sete mil, setecentas e sessenta e uma) ações ordinárias, e 62.955.522 (sessenta e dois milhões, novecentas e

cinquenta e cinco mil, quinhentas e vinte e duas) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal". Face à deliberação acima tomada, resolvem os Srs. Acionistas promover a consolidação do Estatuto Social, o qual, devidamente rubricado pela mesa, passa a fazer parte da presente ata na forma de seu "Anexo A", ficando expressamente dispensada a sua publicação na imprensa.

**RCA - 22/05/2012** - Prestados os esclarecimentos necessários, o Sr. Presidente do Conselho de Administração declarou regularmente instalada a reunião, tendo em vista o recebimento antecipado dos votos, por correio eletrônico, dos Conselheiros da Administração efetivos, Sr. Maurício Maudonnet, Sra. Andrea Bertone e Sra. Elizabeth DeLaRosa nos termos do art. 16, § 3º do Estatuto Social da Companhia. Na sequência, os membros do Conselho de Administração passaram a deliberar sobre a Ordem do Dia, a saber: (i) Inicialmente, foi realizada, pela Srta. Vanessa Guilherme, apresentação das alterações promovidas nas políticas internas da Companhia denominadas "Política de Transações com Partes Relacionadas" e "Política de Tesouraria", originalmente aprovadas durante a 88ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 28 de fevereiro de 2011, e 80ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 22 de junho de 2010, respectivamente. Após os devidos esclarecimentos, os Srs. Conselheiros apreciaram referidas alterações promovidas nas citadas políticas internas da Companhia, as quais foram objeto de análise, no dia 16 de maio de 2012, pela Diretoria da Companhia, por meio da 204ª Reunião da Diretoria. As políticas alteradas foram aprovadas, por unanimidade, pelos Conselheiros, sendo que sua via original foi rubricada e permanecerá arquivada na sede da Companhia, cabendo à Diretoria tomar as providências necessárias para sua divulgação interna; (ii) Ato contínuo, os Srs. Conselheiros da Administração tomaram conhecimento da fixação da remuneração global anual dos membros da Administração da Companhia para o exercício social de 2012, conforme Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Companhia, realizada no dia 27.4.2012, às 10h00min ("AGO"). Conforme os termos da AGO, e observado o disposto no artigo 152 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada, foi fixado pelos Srs. Acionistas o montante da remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração da Companhia, dos Diretores estatutários e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, referente ao exercício social de 2012, no valor global de até R\$ 9.900.000,00 (nove milhões e novecentos mil reais), sendo distribuído da seguinte maneira: (a) até R\$900.000,00 (novecentos mil reais) para o Conselho Fiscal, (b) até R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais) para a Diretoria, e (c) até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para o Conselho de Administração. Os Srs. Conselheiros da Administração ainda tomaram conhecimento que foi deliberado na mesma ocasião, que os membros efetivos do Conselho Fiscal eleitos na AGO farão jus, durante o exercício fiscal de 2012, (a.1) a remuneração individual, mensal, bruta, correspondente a R\$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) para os membros efetivos do Conselho Fiscal eleitos na AGO; e (a.2) remuneração individual, mensal, bruta, correspondente a R\$6.300,00 (seis mil e trezentos reais) para os membros suplentes do Conselho Fiscal eleitos na AGO. Nesse sentido, observado o limite da remuneração anual global dos administradores da Companhia, conforme aprovado pela AGO, os Srs. Conselheiros da Administração concordam em estabelecer, de forma unânime, que o montante de até R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais) destinado para a Diretoria estatutária englobará, conforme divulgado pela Companhia no Item 13 do Formulário de Referência, disponibilizado na convocação da AGO: (b.1) o pagamento aos membros efetivos da Diretoria do valor individual e mensal de honorários de administrador equivalente a um salário mínimo, até o final de seus mandatos, ou até que sejam substituídos em qualquer tempo, por qualquer motivo, conforme definido na 107ª Reunião do Conselho de Administração; e (b.2) para os membros da Diretoria que também sejam empregados da Companhia, de remuneração salarial, composta dos seguintes elementos: (1) salário base/encargos; (2) bônus; (3) benefícios (dentre os quais são oferecidos plano de saúde, plano odontológico, previdência privada, seguro de vida, vale refeição e alimentação, vaga de estacionamento e check up anual); e (4) programa de participação nos resultados; podendo ser repassados aos respectivos membros os mesmos benefícios que, eventualmente, forem concedidos aos demais empregados da Companhia, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho referente à data-base de Junho/2012, equalizando-se referidos elementos no que se refere a reajustes. Ato contínuo, os Srs. Conselheiros da Administração tomaram conhecimento que o montante de até R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) para o Conselho de Administração englobará, conforme divulgado pela Companhia no Item 13 do Formulário de Referência, disponibilizado para a convocação da AGO: (c.1) o pagamento aos membros efetivos do Conselho de Administração do valor individual e mensal de honorários de administrador equivalente a um salário mínimo, até o final de seus mandatos ou até que sejam substituídos em qualquer tempo, por qualquer motivo, conforme definido na AGO, enquanto que os membros suplentes perceberão um montante a ser calculado que levará em conta, a cada mês calendário, o número de dias em que forem solicitados a exercer as atribuições de seus respectivos membros efetivos; e (c.2) para os membros do Conselho da Administração que também sejam empregados da Companhia, de remuneração salarial, composta dos seguintes elementos: (1) salário base/encargos; (2) bônus; (3) benefícios (dentre os quais, são oferecidos plano de

saúde, plano odontológico, previdência privada, seguro de vida, vale refeição e alimentação, vaga de estacionamento e check up anual); e (4) programa de participação nos resultados; podendo ser repassados aos respectivos membros os mesmos benefícios que, eventualmente, forem concedidos aos demais empregados da Companhia, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho referente à data-base de Junho/2012, equalizando-se referidos elementos no que se refere a reajustes; e (iii) Por fim, a Srta. Vanessa di Sanzo Guilherme fez explanação ao Conselho de Administração sobre o andamento do projeto de desvinculação da Pousada de Jurumirim do Patrimônio da Companhia, o qual foi aprovado durante a 172ª Reunião de Diretoria, realizada no dia 23.2.2011. Conforme apresentado naquela ocasião na Reunião de Diretoria a desvinculação da Pousada depende de anuência prévia da ANEEL, nos termos da Resolução ANEEL nº 20/1999. Nesse sentido, a Área de Patrimônio solicitou aprovação da Diretoria, durante a 205ª Reunião de Diretoria, realizada no dia 16 de maio de 2012, para proceder com o protocolo do pedido de anuência em questão, a qual foi devidamente aprovada e encaminhada à apreciação do Conselho de Administração. Assim, os Conselheiros de Administração, após discussão sobre o tema, deliberaram aprovar a submissão à aprovação prévia da ANEEL de desvinculação da concessão da Pousada de Jurumirim, nos termos apresentados.

**RCF - 14/08/2012** - Prestados os esclarecimentos necessários, o Sr. Presidente do Conselho Fiscal declarou regularmente instalada a reunião. (i) Inicialmente, foi ressaltado pela Companhia que os seguintes documentos foram encaminhados quando da convocação da presente reunião: (a) balancetes de abril, maio e junho do corrente ano; e (b) versão preliminar do ITR, em versão IFRS (referente ao segundo trimestre), com relatório sobre a revisão de informações trimestrais, emitido, sem ressalvas, pelos Auditores Independentes. Em sequência, a Sra. Jacqueline Ribeiro fez apresentação acerca dos resultados da Companhia relativos ao período findo em 30.06.2012, observados os documentos encaminhados aos conselheiros, destacando aspectos relevantes aos presentes. Os Conselheiros Fiscais, após terem sido realizados os esclarecimentos necessários, agradeceram a apresentação feita pela Companhia, se deram satisfeitos com os documentos e esclarecimentos prestados, parabenizando a Administração da Companhia pelos resultados alcançados até junho/2012; (ii) Ato contínuo, passaram os conselheiros fiscais a analisar a proposta de distribuição de dividendos intermediários pela Companhia, observadas as deliberações tomadas na 209ª Reunião de Diretoria e 122ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia, levando ainda em consideração os resultados obtidos no semestre findo, no montante global de R\$206.813.634,40 (duzentos e seis milhões, oitocentos e treze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), a ser debitado integralmente à conta de lucro líquido do respectivo exercício e alocado às ações preferenciais ou ordinárias à razão de R\$2,190050243 por ação, em cumprimento ao disposto no item (ii) do Artigo 5º e no Artigo 28 do Estatuto Social da Companhia. Nesse sentido, os conselheiros fiscais opinaram, por unanimidade, de forma favorável à distribuição de dividendos intermediários pela Companhia, com base em referidas demonstrações; (iii) Na sequência, a Sra. Jacqueline Ribeiro informou que (a) por conta da coleta dos orçamentos apresentados para contratação do “Sistema de retenção de detritos da Usina de Salto Grande”, constante do orçamento de capital da Companhia contido na linha “Manutenções Diversas Usinas”, aprovado em março de 2012, o qual foi inicialmente orçado em R\$200 mil, precisará ser atualizado para o valor de R\$600 mil; (b) bem como por conta da necessidade de cumprimento da Norma da Marinha do Brasil – NORMAM 17, a qual dispõe sobre sinalização de barragens e UHE’s, será necessária a inclusão, no orçamento da Companhia de 2012, do valor de R\$241 mil (duzentos e quarenta e um mil reais). Após as devidas explicações, os Conselheiros Fiscais informaram que tomaram conhecimento da necessidade de revisão e inclusão dos valores acima mencionados e que não se opõem a tal adequação, ratificando a opinião emanada na última reunião do Conselho Fiscal. Por fim, a Sra. Monica Brito disponibilizou aos Conselheiros Fiscais, conforme definido na 31ª Reunião do Conselho Fiscal, realizada no dia 22 de setembro de 2010, as seguintes certidões negativas de débitos: Receita Federal, INSS, Fazenda Estadual, de Distribuidores, FGTS e Ficha de Breve Relato emitida pela JUCESP.

**AGE - 21/12/2012** - Inicialmente, resultou aprovada, por unanimidade de votos dos presentes, (i) a proposta da Administração da Companhia versando sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio aos Acionistas da Companhia, correspondente ao montante total de R\$86.689.753,79 (oitenta e seis milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos), imputáveis aos dividendos mínimos obrigatórios a serem pagos pela Companhia relativos ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2012, atendendo os limites fiscais, nos termos do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, conforme alterada, cabendo aos acionistas o valor bruto de R\$0,918 por ação ordinária ou ação preferencial, tendo em vista que o resultado da Companhia esperado para o exercício de 2012 atinge o percentual previsto no Estatuto Social da Companhia aplicável aos dividendos prioritários fixos (não cumulativos) a ser distribuído às ações preferenciais. Os montantes brutos declarados acima se sujeitarão à tributação pelo Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF"), devendo ser pago aos Acionistas os valores líquidos de impostos, conforme



legislação em vigor. Além disso, o total dos juros sobre o capital próprio será pago até o dia 28.02.2013, e, portanto, sem que haja a incidência de correção sobre o valor a ser creditado aos Acionistas entre esta data e a data do efetivo crédito aos Acionistas e deverá ser necessariamente imputado aos dividendos mínimos obrigatórios a serem pagos pela Companhia relativos ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2012, conforme previsão estatutária e legal. Terão direito ao recebimento dos juros sobre capital próprio todos os titulares de ações da Companhia nesta data (21.12.2012), inclusive, sendo que as ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas ex-direito juros sobre o capital próprio em 26.12.2012. O pagamento dos direitos das ações custodiadas na Central Depositária de Ativos da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros serão feitos por meio de repasse dos agentes de custódia aos acionistas da Companhia. A Diretoria fica desde já autorizada a tomar todas as providências necessárias para realizar o pagamento de juros sobre o capital próprio deliberado nesta Assembleia Geral Extraordinária aos acionistas da Companhia; e (ii) Ato contínuo, os Srs. Acionistas passaram a analisar o item (ii) constante da Ordem do Dia, a fim de discutir a assinatura do Contrato de Desenvolvimento de Projetos, tendo como contraparte empresa do mesmo grupo econômico da Companhia, denominada Duke Energy International, Brasil Ltda. (“Duke Brasil”), acionista controladora da Companhia, que tem por objeto a participação em licitações e/ou leilões realizados no âmbito do setor elétrico, obtendo as correspondentes concessões, permissões ou autorizações. Na sequência, foi lembrado que, a Diretoria e o Conselho de Administração da Companhia já opinaram favoravelmente à assinatura do citado contrato, durante as 216ª Reunião de Diretoria e 126ª Reunião do Conselho de Administração, respectivamente, resolvendo encaminhar a análise do Contrato de Desenvolvimento de Projetos à apreciação da Assembleia Geral de Acionistas. Ademais, foi ressaltado que, conforme mencionado na 101ª Reunião do Conselho de Administração, este acordo trata-se da iniciativa da Companhia e da Duke Brasil de negociarem a celebração de documento para reger os procedimentos de estudos, desenvolvimento e aquisição de projetos no setor elétrico, o qual possui princípios básicos, dentre os quais, a Duke Brasil assumirá todos os custos para estudos de novos projetos, bem como os riscos associados a desenvolvimento, até a obtenção da fase de operação comercial, bem como obterá todas as licenças e autorizações necessárias para o desenvolvimento, construção e/ou operação de cada projeto. Já a Companhia, por meio do citado acordo, fornecerá suporte para a Duke Brasil, em conexão com o desenvolvimento de projetos. Ademais, destacou-se que o objeto do contrato, ora objeto de apreciação, será estabelecer: (a) as diretrizes gerais e a forma de execução da cooperação entre a Duke Brasil e a Companhia para o desenvolvimento dos projetos com o suporte da Companhia; (b) os direitos e obrigações gerais de cada Parte em relação ao desenvolvimento e aquisição dos projetos; e (c) os direitos, as obrigações e a forma de execução da Opção de Compra e da Opção de Venda, outorgada às Partes respectivamente, para comprar ou vender (conforme o caso) qualquer projeto a ser desenvolvido nos termos do Contrato. Além disso, ressaltou-se que a execução de qualquer serviço de suporte por parte Companhia se dará mediante prévia solicitação da Duke Brasil, considerando as necessidades para o estudo e desenvolvimento de projetos, e somente será fornecido caso (i) tal solicitação não venha afetar a individualidade da concessão da Companhia, (ii) a Companhia possua pessoal qualificado, experiente, capacitado e com disponibilidade para prestar assistência à Duke Brasil; (iii) o desenvolvimento dos serviços de suporte prestados pelos recursos humanos da Companhia não venham a comprometer as atividades desenvolvidas por estes à Companhia; e (iv) mediante remuneração compensatória. A Administração da Companhia entende que o Contrato de Desenvolvimento de Projetos observa condições comutativas, haja vista que não impõe a qualquer das partes qualquer obrigação que possa ser considerada excessivamente onerosa e não interfere na individualidade das concessões da Duke Paranapanema, muito menos inibe qualquer das partes de rescindir a relação contratual em caso de descumprimento das obrigações assumidas por qualquer das partes. Ademais, o Contrato de Desenvolvimento de Projetos prevê pagamento compensatório adequado aos serviços de suporte, existindo mecanismos de controle contratualmente estabelecidos para assegurar compensação adequada, tais como a identificação (i) dos profissionais que compartilharam os serviços de suporte com a Duke Brasil; (ii) das horas que tais profissionais de cada área da Duke Paranapanema dedicaram aos serviços de suporte para a Duke Brasil em referido mês; e (iii) dos custos proporcionais dessas horas. Por fim, a Administração da Companhia, entende que o Contrato de Desenvolvimento de Projetos está em linha com os termos e condições que prevalecem no mercado para esse tipo de contratação, uma vez que possui cláusulas comumente utilizadas pelo mercado, tais como (i) controle por parte da Duke Paranapanema da necessidade dos serviços de suporte para Duke Brasil, existindo a possibilidade de recusa por parte da Companhia, conforme mencionado acima; (ii) condições de pagamento das faturas em linha com as práticas adotadas usualmente pelo mercado; (iii) prazo de vigência de 4 (quatro) anos, podendo ser renegociado e renovado pelas partes em um prazo de 30 (trinta) dias anteriores ao seu término; (iv) cláusulas de rescisão, penalidades e indenização; (v) formação de Comitê Independente, formado conforme recomendação contida no Parecer CVM nº35/2008; (vi) cláusula de

auditoria; (vii) cláusulas de declarações, garantias, confidencialidade e resolução de controvérsia, por meio de Arbitragem; e (viii) fiscalização pelas Entidades Governamentais, nos termos da legislação em vigor. Assim, tendo em vista (1) a possibilidade de a Duke Brasil vir a estudar, desenvolver e adquirir projetos no setor elétrico, dentro dos princípios do citado acordo; (2) referido Contrato estar de acordo com as melhores práticas de governança corporativa, nos termos da Política Interna da Companhia denominada “Política de Transações com Partes Relacionadas” e com o Parecer CVM nº 35/2008; e (3) as explicações acima expostas, os Srs. Acionistas entendem ser justificável a execução de tal instrumento. Colocada a matéria em votação, resultou aprovada pelo Acionista VINCI GAS DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, sendo que a Duke Energy International, Brasil Ltda. se absteve de votar, a proposta da Administração da Companhia de assinatura do Contrato de Desenvolvimento de Projetos, tendo como contraparte empresa do mesmo grupo econômico da Companhia, Duke Energy International, Brasil Ltda., nos termos da legislação aplicável, observados os termos e condições estabelecidos na minuta de instrumento apresentada junto com a Proposta da Administração da presente AGE.

As cópias das atas descritas acima se encontram à disposição no Agente Fiduciário.

A emissora realizou outras Assembleias de Acionistas, cujas atas estão disponíveis no site <http://www.cvm.gov.br> e em nossos arquivos. Entretanto, as matérias ali dispostas não se relacionam com a Emissão em referência, nem tampouco às alterações estatutárias.

#### **ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES:**

O Diretor de Relações com Investidores da emissora encaminhou declaração a este Agente Fiduciário atestando que durante o exercício de 2012:

- Os recursos captados foram utilizados na forma disposta e definida na Escritura de Emissão de Debêntures;
- Possui departamento de atendimento aos debenturistas;
- Seus bens foram adequadamente assegurados conforme práticas do mercado;
- Foi mantido o registro de Cia Aberta junto à Comissão de Valores Mobiliários;
- Não ocorreu fato que impossibilite ou dificulte de forma relevante e adversa o cumprimento, pela Emissora, de suas obrigações decorrentes da Escritura de Emissão de Debêntures;
- Manteve válidas e regulares, as declarações apresentadas na Escritura de Emissão de Debêntures, no que for aplicável;
- Houve alteração no Estatuto Social da Emissora, conforme aprovado em AGE de 21/05/2012 descrito em Eventos Legais e Societários acima;
- Não houve alteração ou modificação do objeto social;
- Respeitou os limites e índices financeiros descritos no subitem XVI do item 6.25 da Escritura de Emissão de Debêntures;
- Foram cumpridas as obrigações adicionais dispostas nos subitens do item 7.1 da Escritura de Emissão de Debêntures;
- Não houve ocorrência de algum dos fatos descritos nos subitens do item 6.25 da Escritura de Emissão de Debêntures (Eventos de Vencimento Antecipado), ressaltando, porém, que existem ações judiciais perante os Distribuidores Cíveis e Trabalhistas, onde se localiza a sede social da companhia Cia, mas que tais ações não representam o descumprimento das obrigações e valores descritos na cláusula acima descrita;

#### **DEMAIS DOCUMENTOS:**

Acusamos o recebimento (a) de 1 via original do Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Não Conversíveis em Ações da 3ª Emissão da Duke Energy International, Geração Paranapanema S.A., celebrado em 28 de dezembro de 2011, devidamente registrada na JUCESP; (b) 1 cópia da Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 22 de novembro de 2011, que deliberou sobre a emissão das debêntures, devidamente registrada na JUCESP; e (c) Ata de Reunião de Diretoria, realizada em 17 de novembro de 2011, que comprovam os poderes dos signatários da Escritura de Emissão, registradas na JUCESP.

### ÍNDICES FINANCEIROS

Efetuamos a verificação dos índices financeiros durante o exercício de 2012, previstos na Escritura de Emissão, conforme disposto abaixo:

ÍNDICE		31/03/2012	30/06/2012	30/09/2012	31/12/2012
(1) Dívida Líquida / EBITDA (Deve ser igual ou inferior a 3,20)		0,75	0,64	0,85	1,02
(2) EBITDA / Resultado Financeiro (Deve ser igual ou superior a 2)		9,38	9,40	7,94	7,43

Obs.: Valores calculados pela Oliveira Trust.

### DÉBITOS TRIBUTÁRIOS:

A Emissora nos enviou, entre outras certidões, a fim de obtermos as informações constantes da mesma:

(A) Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, onde verificamos que: (i) constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN); e (ii) não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

(B) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, onde foi certificado que não constam pendências em nome da Emissora relativas a contribuições administrativas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

(C) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF onde foi certificado que a empresa encontra-se em situação regular perante o FTGS.

### **INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS FACE AO DISPOSTO NA INSTRUÇÃO CVM Nº 28/83, BEM COMO POR ANALOGIA AOS TERMOS DA ALÍNEA "B" DO § 1º DO ARTIGO 68 DA LEI Nº 6.404/76:**

Alínea "a" do inciso XVII do art. 12 da Instrução CVM 28/83 – "Eventual omissão ou inverdade, de que tenha conhecimento, contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia"	Não temos ciência de qualquer omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Companhia ou eventual inadimplemento ou atraso na prestação de informações da Companhia.
Alínea "b" do inciso XVII do art. 12 da Instrução CVM 28/83 – "Alterações estatutárias ocorridas no período"	Temos ciência da ocorrência de alterações estatutárias conforme quadro acima "Eventos legais e Societários".
Alínea "c" do inciso XVII do art. 12 da Instrução CVM 28/83 – "Comentários sobre as demonstrações financeiras da companhia, enfocando os indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital da empresa"	Informações dispostas nos Comentários sobre as Demonstrações Contábeis.
Alínea "d" do inciso XVII do art. 12 da Instrução CVM 28/83 – "Posição da distribuição ou colocação das debêntures no mercado"	Informações dispostas acima, no quadro de debêntures em circulação, conforme obtido junto a Cetip.

Alínea "e" do inciso XVII do art. 12 da Instrução CVM 28/83 – "Resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros das debêntures realizados no período, bem como aquisições e vendas de debêntures efetuadas pela companhia emissora"	Não houve qualquer resgate, total ou parcial. Os pagamentos de juros ou amortização encontram-se identificados no presente relatório. Não repactuam e são simples, portanto, não conversíveis em ações. Ressaltamos que a totalidade das debêntures emitidas permanecem em circulação.
Alínea "f" do inciso XVII do art. 12 da Instrução CVM 28/83 – "Constituição e aplicações do fundo de amortização de debêntures, quando for o caso"	Não foi constituído fundo de amortização de debêntures.
Alínea "g" do inciso XVII do art. 12 da Instrução CVM 28/83 – "Acompanhamento da destinação dos recursos captados através da emissão de debêntures, de acordo com os dados obtidos junto aos administradores da companhia Emissora"	Informações constam do quadro específico acima.
Alínea "h" do inciso XVII do art. 12 da Instrução CVM 28/83 - Relação dos bens e valores entregues à sua administração:	Não foram entregues bens à administração do Agente Fiduciário.
Alínea "i" do inciso XVII do art. 12 da Instrução CVM 28/83 – "Cumprimento de outras obrigações assumidas pela companhia na escritura de emissão"	Informações constam do quadro específico acima.
Alínea "j" do inciso XVII do art. 12 da Instrução CVM 28/83 – "Declaração acerca da suficiência e exequibilidade das garantias das debêntures"	A presente emissão é da espécie quirografária não contando com garantias.
Alínea "l" do inciso XVII do art. 12 da Instrução CVM 28/83 – "Declaração sobre sua aptidão para continuar exercendo a função de agente fiduciário"	Declaração disposta abaixo.
Alínea "k" do inciso XVII do art. 12 da Instrução CVM 28/83 - "Declaração acerca da existência de outras emissões de debêntures, públicas ou privadas feitas por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo da emissora em que tenha atuado como agente fiduciário no período"	Não atuamos como Agente Fiduciário em emissões do grupo da Emissora.

## COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA DUKE ENERGY INTERNATIONAL, GERAÇÃO PARANAPANEMA SA

### **A EMPRESA**

SITUAÇÃO DA EMPRESA: Operacional

NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO: Privado

### **SITUAÇÃO FINANCEIRA**

A Liquidez Geral diminuiu de 0,23 em 2011 para 0,20 em 2012. A Liquidez Corrente diminuiu de 1 em 2011 para 0,51 em 2012. O Giro do Ativo apresentou um aumento de 0,22 em 2011 para 0,26 em 2012.

## **ESTRUTURA DE CAPITAIS**

A companhia apresentou uma variação do índice de Empréstimos sobre o Patrimônio Líquido de 0,29 em 2011 para 0,39 em 2012. O Índice de Recursos de Terceiros sobre o Patrimônio Líquido variou de 0,56 em 2011 para 0,69 em 2012. O grau de imobilização em relação ao Patrimônio Líquido variou de 1,42 em 2011 para 1,54 em 2012. A empresa apresentou no seu Exigível de Longo Prazo uma queda de 12,2% de 2011 para 2012 e um aumento de 77,4% de 2011 para 2012 no Passivo Circulante.

## **RESULTADOS**

O Resultado em 2012 foi positivo em R\$ 324.648 Mil enquanto que o de 2011 foi positivo em R\$ 281.261 Mil. A Receita Líquida em 2012 foi superior em 15,15% à de 2011. A Margem Bruta foi de 54,92% em 2012 contra 55,62% no ano anterior e a Margem Líquida foi de 29,43% contra 29,36% em 2011. As Despesas Operacionais reduziram 9,39% de 2011 para 2012. O Resultado Líquido foi 15,43% superior a 2011. O Resultado Líquido do Exercício sobre o Patrimônio Líquido ficou em 13,16%(Lucro) em 2012 contra 9,96%(Lucro) em 2011.

Recomendamos a leitura completa das Demonstrações Contábeis, Relatório da Administração e Parecer dos Auditores Independentes para melhor análise da situação econômica e financeira da companhia.

## **DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO**

A Oliveira Trust declara que se encontra plenamente apta a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de debêntures da DUKE ENERGY INT, GERAÇÃO PARANAPANEMÁ SA.



*Jose Alexandre Freitas*



*Gustavo Dezouzar T. Pinto*

<b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>			
<b>(Reais Mil)</b>			
<b>ATIVO</b>			
		<b>31/12/2012</b>	<b>31/12/2011</b>
1	Ativo Total	4.174.371	4.410.468
1.01	Ativo Circulante	317.985	351.093
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	169.552	210.371
1.01.03	Contas a Receber	116.369	111.710
1.01.06	Tributos a Recuperar	22.735	22.223
1.01.07	Despesas Antecipadas	363	343
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	8.966	6.446
1.02	Ativo Não Circulante	3.856.386	4.059.375
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	16.914	16.141
1.02.02	Investimentos	26	26
1.02.03	Imobilizado	3.804.779	4.005.482
1.02.04	Intangível	34.667	37.726
<b>PASSIVO</b>			
		<b>31/12/2012</b>	<b>31/12/2011</b>
2	Passivo Total	4.174.371	4.410.468
2.01	Passivo Circulante	623.385	351.398
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	13.638	9.254
2.01.02	Fornecedores	49.796	20.739
2.01.03	Obrigações Fiscais	22.200	23.077
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	346.139	90.156
2.01.05	Outras Obrigações	185.711	203.054
2.01.06	Provisões	5.901	5.118
2.02	Passivo Não Circulante	1.083.432	1.233.805
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	604.024	721.094
2.02.02	Outras Obrigações	461.604	494.472
2.02.04	Provisões	17.804	18.239
2.03	Patrimônio Líquido	2.467.554	2.825.265
2.03.01	Capital Social Realizado	1.339.138	1.639.138
2.03.02	Reservas de Capital	99.432	99.330
2.03.04	Reservas de Lucros	90.211	71.863
2.03.06	Ajustes de Avaliação Patrimonial	938.773	1.014.934

<b>Demonstração do Resultado do Exercício</b>			
<b>(Reais Mil)</b>			
		<b>31/12/2012</b>	<b>31/12/2011</b>
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	1.103.168	958.003
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-497.343	-425.192
3.02.01	Pessoal	-36.772	-30.945
3.02.02	Material	-3.420	-3.240
3.02.03	Serviço de terceiros	-23.815	-19.996
3.02.04	Taxa de fiscalização Aneel	-4.475	-4.298
3.02.05	Comp. financeira para utilização de recu	-59.011	-53.237
3.02.06	Energia comprada	-61.640	-1.302
3.02.07	Encargos de uso da rede	-83.263	-77.585
3.02.08	Depreciação e amortização	-220.434	-228.250
3.02.09	Provisão para contingência	91	-2.935
3.02.10	Alugueis	-18	-10
3.02.11	Seguros	-3.686	-2.575
3.02.12	Outras Despesas	-900	-819
3.03	Resultado Bruto	605.825	532.811
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-60.683	-66.972
3.04.01	Despesas com Vendas	0	0
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-50.270	-56.817
3.04.03	Perdas pela Não Recuperabilidade de Ativ	0	0
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	598	795
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	-11.011	-10.950
3.04.06	Resultado de Equivalência Patrimonial	0	0
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro	545.142	465.839
3.06	Resultado Financeiro	-103.419	-92.568
3.06.01	Receitas Financeiras	42.248	39.515
3.06.02	Despesas Financeiras	-145.667	-132.083
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Luc	441.723	373.271
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social s	-117.075	-92.010
3.08.01	Corrente	-147.821	-125.851
3.08.02	Diferido	30.746	33.841
3.09	Resultado Líquido das Operações Continua	324.648	281.261
3.10	Resultado Líquido de Operações Descontin	0	0
3.10.01	Lucro/Prejuízo Líquido das Operações Des	0	0
3.10.02	Ganhos/Perdas Líquidas sobre Ativos de O	0	0
3.11	Lucro/Prejuízo do Período	324.648	281.261
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)	0	0
3.99.01	Lucro Básico por Ação	0	0
3.99.02	Lucro Diluído por Ação	0	0

<b>Indicadores Financeiros</b>		
	<b>31/12/2012</b>	<b>31/12/2011</b>
<b>Alavancagem</b>		
Recursos de Terceiros / P.L.	0,69	0,56
Empréstimos / P.L.	0,39	0,29
<b>Índice de Atividade</b>		
Giro do Ativo	0,26	0,22
<b>Imobilizações</b>		
Grau de Imobilização	1,54	1,42
<b>Liquidez</b>		
Liquidez Geral	0,2	0,23
Liquidez Corrente	0,51	1
<b>Rentabilidade</b>		
Margem Bruta	54,92%	55,62%
Margem Líquida	29,43%	29,36%
Retorno sobre Capitais Próprios	13,16%	9,96%

N/A - Não Aplicado

Fonte: Demonstração Financeira Padronizada do exercício de 2012.